

DECRETO Nº 11.099/2012



A

**DETERMINA
SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA
LICENCIAMENTO
EDIFICAÇÕES NAS ÁREAS
ABRANGIDAS PELOS ESTUDOS
DE REVISÃO DO PUR.**

O Prefeito do Município de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, VI da **Lei Orgânica** do Município de Niterói e em conformidade com o disposto no artigo 250, da Lei Municipal nº **1.157**, de 29 de dezembro de 1992 (Plano Diretor) e,

Considerando que a política de desenvolvimento urbano do Município tem por objetivo atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e garantir a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar social;

Considerando a necessidade de implementação de projetos sustentáveis na área do "Jardim Icaraí";

Considerando o andamento dos estudos de revisão do Plano Urbanístico das Praias da Baia,
DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o licenciamento de obras de edificações coletivas com mais de 5 (cinco) pavimentos nas Frações Urbanas IC16A, IC16B, IC17, IC18 e SR01, conforme delimitação constante da Lei Municipal nº **1967**, de 04 de abril de 2002, durante o período de estudo e tramitação da revisão do PUR (Plano Urbanístico Regional) das Praias da Baia, ressalvados os pedidos de licenciamento protocolizados até o dia 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº **11.094/2012**.

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de Janeiro de 2012.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito